



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 020/99 - de 01 de março de 1999.

Concede aposentadoria voluntária à servidora AMÁLIA DA SILVA SUCKOW,

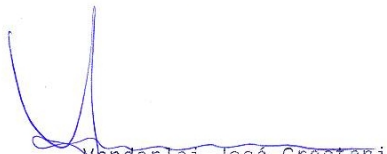
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 022/99, em 18 de janeiro de 1999, de conformidade com a letra "d", inciso II do artigo 164 da Lei Municipal nº 1.144/92, de 22 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores do Município de Chopinzinho), e inciso II, Artigo 16 da Lei 1.229/93, de 22 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária proporcional à servidora municipal AMÁLIA DA SILVA SUCKOW, RG. 3.308.548-6, professora, com proventos proporcionais ao tempo de serviço dos vencimentos do seu cargo efetivo, a partir de 01 de março de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 01 de março de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de março de 1999.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1462 de 23/03/99 pg. n.º 10


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete